

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 1221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 923 de 22 de julho de 2015, publicada no D.O.E. nº 32.935 de 24/07/2015;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2015/402505;

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/09/2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2012/257314, composta pelos servidores: VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 5637716/2; BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1 e FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referidos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Pública, em 14 de setembro de 2015.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 876134

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 99, de 25 de Agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução Nº 242, de 14 de dezembro de 2010.

- Considerando a Resolução CIB 169 de 26 de novembro de 2014, que alterou a Programação Pactuada e Integrada, com efeitos financeiros a partir de 01/2015.

- Considerando o Ofício 057/2015/COSEMS-PA

- Considerando o Resolução nº 51, de 14 de Abril de 2015 que pactua as novas metas físicas referentes ao Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte (HPP) do Estado do Pará.

- Considerando a deliberação “Ad Referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1 º - Alterar o Art. 4º da Resolução Nº 242, de 14 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...Art. 4º- Fica garantido o financiamento complementar, até o teto máximo mensal de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP, conforme definido em Resolução CIB-PA através da Reserva Técnica”.

Art. 2º - Aprovar o novo valor de repasse e a relação de municípios com recursos de Média e Alta Complexidade sob Gestão Estadual e com Hospitais de Pequeno Porte - HPP, conforme quadro a seguir:

IBGE	Município	Valor
150070	ANAJAS	50.000,00
150200	CACHOEIRA DO ARARI	50.000,00
150300	FARO	50.000,00
150450	MELGACO	50.000,00
150520	OEIRAS DO PARA	50.000,00
150563	PICARRA	50.000,00
150570	PONTA DE PEDRAS	50.000,00
150640	SANTA CRUZ DO ARARI	50.000,00
150770	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	50.000,00
150775	SAPUCAIA	50.000,00
150803	TRACUATEUA	50.000,00

Art. 3º - Pactuar as novas metas físicas referentes ao Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte (HPP) do Estado do Pará, conforme anexo I, revogando-se a Resolução CIB nº 51, de 14 de Abril de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da competência março de 2015.

Belém, 25 de agosto de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
ANEXO

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TETO MENSAL NIP MENSAL (6% POP./12 MESES)	70 % NIP = PARA RECEBER OS R\$ 50.000,00
ANAJÁS	27.051	136	95
CACHOEIRA DO ARARI	22.100	111	77
FARO	7.504	38	26

MELGAÇO	26.133	88	62
OEIRAS DO PARÁ	30.490	131	91
PIÇARRA	12.697	63	44
PONTA DE PEDRAS	26.601	133	93
SANTA CRUZ DO ARARI	9.191	46	32
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	24.768	124	87
SAPUCAIA	5.492	28	20
TRACUATEUA	26.195	131	92

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº342, de 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (REDOME);

- Considerando a Portaria SAS/MS Nº 749, de 22 de agosto de 2014, que renova a autorização e habilitação do estabelecimento de saúde Laboratório de Imunogenética da Fundação HEMOPA para cadastramento de doadores voluntários de medula óssea e outros precursores hematopoéticos;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº597 de 17 de julho de 2014 que distribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (REDOME).

Considerando a Portaria SAS/MS Nº202, de 19 de março de 2014, que renova a autorização e habilitação do estabelecimento de saúde Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás LTDA - HLAGYN para a realização dos exames de Histocompatibilidade. - Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 24 de agosto de 2015.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a distribuição de parte das cotas física e financeira, temporariamente, até resolução de questões intermitentes, para a realização de exames de Tipificação de HLA para cadastramento de novos doadores voluntários de medula óssea do Estado do Pará, para o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), conforme Anexo 01.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 31 de agosto de 2015.

Vitor Manuel de Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo 876325